



DECRETO Nº 240, DE 05 DE JULHO DE 2022

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
NO ORÇAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Timbó Grande um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal 2291/2021, de 11 de novembro de 2021 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

Unidade Orçamentária:	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
Ação:	2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Despesa 258:	3.3.90.00.00 -- Aplicações Diretas	
	Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 50.000,00

Publicado no DOM/SC em: 21/07/22

Edição: 3922

Pág: 2146

Responsável pela Publicação: *Georgina*

Art. 2º O Crédito aberto por este decreto correrá, por conta anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentária no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Unidade Orçamentária:	2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Função:	4 - Administração	
Subfunção:	122 - Administração Geral	
Programa:	2 - ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE
www.timbogrande.sc.gov.br

Orgulho de Viver Aqui

Ação:	2.3 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	
Despesa 255:	3.1.90.00.00 -- Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 1000 - Recursos Próprios - 0.1.00	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Timbó Grande, em 05 de julho de 2022

ODAIR DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício